



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 043/2024

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

**Aprova:**

**Art. 1º.** Fica instituída pela presente Lei, a instalação de câmeras de monitoramento e vigilância em todas as repartições públicas, em todo o âmbito do município de Marechal Floriano - ES.

**Art. 2º.** O monitoramento Eletrônico de que trata o **caput** desta Lei será realizado nas áreas comuns das repartições públicas.

**Parágrafo único.** Consideram-se áreas comuns, aquelas que sejam de livre acesso a todos os funcionários e servidores, bem como do público em geral.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.671, de 15 de Janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003500300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI**  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

**DATA DE INSTALAÇÃO**  
01/01/1993

**ÁREA TERRITORIAL**  
285,495 KM<sup>2</sup>

**CLIMA**  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

**MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS**  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

**DISTÂNCIA DA CAPITAL**  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

**COLONIZAÇÃO**  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

**LATITUDE SUL DE**  
40° 58' 80"

**LONGITUDE OESTE DE**  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)**  
17.141 PESSOAS

**BASE ECONÔMICA**  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

**TURISMO**  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

**GENTÍLICO:**  
FLORIANENSE

**VIA DE ACESSO:**  
BR-262 E BR-101

**REGIÃO:**  
SUDOESTE SERRANA

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo conferir maior segurança aos servidores públicos municipais, assim como de todo o patrimônio da Cidade de Marechal Floriano. As câmeras de monitoramento e vigilância têm se apresentado com umas das mais eficientes ferramentas, na prevenção e resolução de ocorrências policiais, em todo o País.

Pois, diversas são as ocorrências solucionadas após a análise de imagens capturadas por câmeras de vigilância, muitas vezes até de equipamentos instalados em seu entorno, sendo de suma relevância em casos de ataques às repartições públicas, em que as mesmas habitualmente são objeto de pichações, manifestações e até mesmo furtos e roubos.

Nesse contexto, as câmeras de vigilância, atuam não só nas ocorrências policiais, mas também auxiliam no monitoramento das repartições públicas, facilitando o serviço dos responsáveis pela segurança em tais locais.

Sendo assim, é de extrema necessidade a utilização de tais ferramentas nas repartições públicas, sendo notória a necessidade de aprovação do presente projeto de lei.

**Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.**

**Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
Vereador



*Deus seja*  
*Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003500300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 17/04/2024 14:23

Checksum: **7F9465C325BD9A96EB88A3AE63B83FF70BC5DA42161831EEA72F82A959C0F66E**

